

De: Mateus Silva de Araújo <msaraujo@sesc-rs.com.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 13:58
Para: smdect.desporto@montenegro.rs.gov.br
Cc: Cássio Alberto Schonarth; Maristela da Silva
Assunto: RE: Solicitação de orçamento Circuito Verão 2026
Anexos: SESC ESTADUAL 06-03-2026.pdf; SESC FEDERAL 12-07-2026.pdf; Cássio A Schonarth_Declaração RH_Diretor.pdf; CNH-e.pdf; SESC DÉBITOS TRABALHISTAS 21-04-2026 (1).pdf; SESC - LEGISLAÇÃO (4).pdf; DECLARAÇÃO NÃO SUBMISSÃO À LEI 13.019.pdf; CND Municipais Porto Alegre.pdf; CND Tributos Federais e INSS.pdf; DECLARAÇÃO Circuito Verão 2026 (5).pdf; DECLARAÇÃO NÃO POSSUÍ ESTATUTO SOCIAL.pdf; CND FGTS (1).pdf; DECLARAÇÃO - Consolidada (1) (1).pdf; DECLARAÇÃO Montenegro (1).pdf; PROPOSTA_DE_SERVICOS_01_-_ATIVIDADES_GERAIS_-_circuito_verao_2026_Montenegroassinado (3).pdf

Boa tarde Joel

Grato pelo contato e a lembrança de nosso serviços.

Segue proposta, bem como documentos para formalização, me sinalize caso necessite outros.

Assim que tiver minuta do contrato, por favor nos sinalize para avaliação e posterior assinaturas.

At.te

Mateus Silva de Araújo

Sesc Montenegro

Sistema Fecomércio-RS

(51) 3376-2960



De: smdect.desporto@montenegro.rs.gov.br <smdect.desporto@montenegro.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 11:00

Para: Mateus Silva de Araújo <msaraujo@sesc-rs.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia!

Solicito orçamento para os Jogos de verão 2026, Para os dias 21/22 de fevereiro e 1 de março , para as seguintes modalidades: Vôlei, Futevôlei, Basquete , Flag, Beach Tennis, Câmbio e Beach Soccer

Joel Marcos Leal – Diretor de Desporto



Prefeitura Municipal de Montenegro/RS

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SMDECT

Diretoria de Desporto

CNPJ 90.895.905/0001-60

Rua Ibiá, s/n - Centenário (Parque Centenário)

☎Telephone: 55 51 3632 3980 – Ramal: 2028

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Destinatário da proposta:
Município Montenegro
CNPJ: 90.895.905/0001-60
Representante legal: Gustavo Zanatta
CPF: 93836783053
Sector: Diretoria de Desporto/SMDECT
A/C: Joel Leal
Tel.: 51 998076292
E-mail: smdect.desporto@montenegro.rs.gov.br

Instituição Proponente:
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: 51- 36494458
Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Cassio Cássio Alberto Schonarth
CPF: 74030361072
E-mail: cschonarth@sesc-rs.com.br
Responsável pelo Projeto:
Nome: Mateus Araujo
Telefone: 51998991477
E-mail: msaraujo@sesc-rs.com.br

OBJETO/PROJETO: Circuito Verão Sesc 2026 em Montenegro

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Montenegro, apresenta, a seguir, proposta de realização de etapas do Circuito Verão Sesc de esportes 2026 em Montenegro, com base no levantamento de necessidades realizado junto ao Município de Montenegro, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

OBJETIVO GERAL:

Fomentar o desenvolvimento esportivo em Montenegro durante o ano de 2026 através da realização de uma diversificada gama de eventos competitivos em diversas modalidades durante o período de verão.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. **Beach soccer:** realizar torneio municipal, com arbitragem e premiações para as equipes vencedoras.
2. **Basquete 3x3:** realizar torneio municipal, com arbitragem e premiações para as equipes vencedoras.

3. **Vôlei de Areia:** realizar torneio municipal, com arbitragem e premiações para as equipes vencedoras.
4. **Futevôlei:** realizar torneio municipal, com arbitragem e premiações para as equipes vencedoras.
5. **Beach câmbio:** realizar torneio municipal, com premiações para as equipes vencedoras.
6. **Flag football:** Organizar um evento competitivo municipal, com premiações
7. **Beach tênis:** Organizar um evento competitivo municipal da modalidade, com premiações.

ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM

DESENVOLVIDAS: eventos esportivos diversos, compreendendo necessidades técnicas conforme solicitado pela diretoria de desporto para o Circuito Verão.

CARGA HORÁRIA: estimativa de 100 horas de trabalho de Técnico de Esporte e Lazer (profissional de Educação Física com registro no CREF, ou representante)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 de fevereiro a 08 de março de 2026

CRONOGRAMA:

- 21/02/2026: Beach soccer no Parque Centenário;
- 22/02/2026: Continuação do Beach Soccer no Parque Centenário, Beach Vôlei, futevôlei, basquete, beach câmbio e Fleg Football no Clube Riograndense;
- 01/03/2026: Beach Tennis na Move On Arena.
- 07 e 08/03/2026: participação dos campeões municipais nas finais estaduais do Circuito Verão Sesc de Esportes;

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao Sesc/RS

- **Planejamento e Organização e execução dos Jogos:** Realizar e organizar os eventos esportivos conforme solicitado, em parceria com o município de Montenegro, através da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, nas modalidades solicitadas.
- **Premiação:** Disponibilizar as premiações para todas as modalidades e categorias conforme solicitado, compreendendo medalhas de 7x7cm em fundição Zamac ou ferro fundido com alto e baixo relevo em 3D, além de troféus personalizados em impressão 3D variando entre de 20 a 100 cm;
- **Inscrições:** receber as inscrições das modalidades de vôlei de praia, futevôlei, beach câmbio, flag Football, basquete 3x3 e beach tênis;
- **Materiais de Apoio:** Fornecer materiais necessários para a realização dos jogos (fitas, antenas e marcações).
- **Arbitragem:** Providenciar arbitragens conforme as necessidades técnicas específicas de cada modalidade.
- **Gestão e realização do evento:** suporte técnico e operacional, designando Técnico de Esporte e Lazer (profissional de Educação Física com registro no CREF, ou representante) para a produção, suporte técnico e realização

de todas as atividades, com uma estimativa de 300 horas de trabalho dedicadas ao projeto, serviços de marketing, licença do aplicativo Copa Fácil para gerenciamento online dos eventos;

- **Locações:** garantir utilização dos espaços do Clube Riograndense em 22/02/2026 e Move On Arena em 01/03/2026 para realização dos eventos específicos;
- **Finais estaduais:** garantir vagas para campeões municipais nas respectivas modalidades esportivas nas finais estaduais em Torres em 07 e 08/03/2026, compreendendo inscrição e participação nos jogos, além de seguro pessoal aos atletas devidamente inscritos.

Propõe-se ao Município:

- **Inscrições:** Receber as inscrições do beach soccer e repassar os dados ao Sesc Montenegro;
- **Calendário de Jogos:** Colaborar na organização do calendário de jogos em comum acordo com o Sesc Montenegro;
- **Divulgação Institucional:** Inserir a identificação do Sistema Fecomércio-Sesc/RS como realizador em todas as peças de divulgação do evento, mediante aprovação prévia do Núcleo de Marketing – Publicidade do Sesc/RS;
- **Local de Competição:** Disponibilizar espaço adequado para a realização do beach soccer no Parque Centenário;
- **Divulgação Geral:** Promover a divulgação do evento em seus canais de comunicação;
- **Atendimento Médico:** Garantir atendimento médico ou de emergência aos atletas durante a realização dos jogos, caso necessário;
- **Autorizações Legais:** Providenciar as autorizações e encaminhamentos legais que se façam necessários (como PPCI, Alvarás, por exemplo);
- **Equipe de Apoio:** Disponibilizar equipe de trabalho para auxiliar no apoio logístico durante os dias de competição;
- **Investimento Financeiro:** efetuar investimento financeiro no valor de R\$ R\$ 34.890,12 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos) ao Sesc até o dia 08 de abril de 2026, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e

necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46[1], e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67[2].

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

*Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, **através de uma ação educativa que**, partindo da realidade social do país, exercite os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:*
[...]

Conforme Hely Lopes Meirelles[3]:

Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativas)[4]; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

Descrição dos investimentos:

Torneio de Câmbio

ITEM	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
Medalhas	R\$4,00	104	R\$416,00
Troféu personalizado 30cm	R\$65,00	1	R\$65,00
Troféu personalizado 40cm	R\$90,00	1	R\$90,00
Troféu personalizado 55cm	R\$100,00	1	R\$100,00
Total de investimento da modalidade:			R\$671,00

Torneio vôlei de areia

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
Medalhas	R\$4,00	48	R\$192,00
Arbitragem vôlei turno 4h nível 2	R\$759,67	8	R\$6.077,36
Total de investimento da modalidade:			R\$6.269,36

Torneio de basquete 3x3

ITEM	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
Medalhas	R\$4,00	72	R\$288,00
Arbitragem basquete 3x3 turno 4h Nível 2	R\$725,00	4	R\$2.900,00
Troféu personalizado 30cm	R\$65,00	1	R\$65,00
Troféu personalizado 40cm	R\$90,00	1	R\$90,00

Troféu personalizado 55cm	R\$100,00	1	R\$100,00
Total de investimento na modalidade:			R\$3.443,00

Torneio de Futevôlei

ITEM	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
Medalhas	R\$4,00	32	R\$128,00
Arbitragem futevôlei turno 4h nível 2	R\$725,00	4	R\$2.900,00
Total de investimento na modalidade:			R\$3.028,00

Torneio de Beach Tennis

ITEM	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
Medalhas	R\$4,00	108	R\$432,00
Troféu 20cm	R\$53,00	6	R\$318,00
Troféu 30cm	R\$65,00	6	R\$390,00
Troféu 40cm	R\$90,00	6	R\$540,00
Total de investimento na modalidade:			R\$1.680,00

Torneio de Flag Football

ITEM	UNIDADE	UNIDADE	TOTAL
Medalhas	R\$4,00	224	R\$896,00
Troféu 20cm	R\$53,00	1	R\$53,00
Troféu 30cm	R\$65,00	1	R\$65,00
Troféu 40cm	R\$90,00	1	R\$90,00
Total de investimento na modalidade:			R\$1.104,00

Torneio de Beach Soccer

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
Medalhas	R\$4,00	124	R\$496,00
Arbitragem oficial beach soccer Nível 2	R\$414,36	28	R\$11.602,08
Troféu personalizado 75cm	R\$130,00	2	R\$260,00
Troféu personalizado 100cm	R\$150,00	2	R\$300,00
TOTAL DE INVESTIMENTO DA MODALIDADE			R\$12.658,22

Totais:

Modalidade	Valor
Futevôlei	R\$3.028,00
Vôlei de praia	R\$6.269,36
Basquete 3x3	R\$3.443,00
Beach Tennis	R\$1.680,00
Flag Football	R\$1.104,00
Câmbio	R\$671,00
Beach Soccer	R\$12.658,22
Gerenciamento e realização do evento	R\$ 6.036,61
Investimento total:	R\$34.890,12

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 34.890,12 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos)

Condições de pagamento: Pagamento integral até o dia 08/04/2026

Validade da Proposta: 30 dias a contar do recebimento no Município.

Documento assinado digitalmente
 **MATEUS SILVA DE ARAUJO**
Data: 02/02/2026 13:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,

Sesc/RS

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm

[2] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm

[3] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

[4] Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, beneficentes, filantrópicas, etc.